



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura e prestação de serviços para realização da Festa do Peão 2025, em Marmelópolis-MG, a ser realizado no período de 24/07 a 27/07/2025.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1- A contratação se faz necessária para a realização da tradicional Festa do Rodeio, evento que acontece todos os anos no mês de julho e que faz parte do calendário de eventos da cidade.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a comercialização dos itens do objeto.

2.2 - A estrutura que compõe o objeto deverá ser instalada com 96 horas de antecedência do início do evento.

- Habilitação Jurídica;

- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

2.3 - Termo de Visita Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal, comprovando o efetivo comparecimento do representante da empresa ao local do evento, ou declaração do representante da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto licitado.

2.4 - Um ou mais atestados de capacidade técnica, da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional, que comprove aptidão para o desenvolvimento de serviço similar em características, quantidades e prazo para a realização do Circuito de Rodeios e montagens em estruturas metálicas de arquibancadas, camarotes e arena.

2.5 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU em nome do(s) profissional(ais), responsável(eis) técnico (s), integrante (s) do corpo técnico da empresa, nos termos da legislação aplicável, que participarão do circuito de rodeios e montagens em estruturas metálicas de arquibancadas, serviços de sonorização e iluminação, constantes do objeto licitado (Processo 1082433 - Acórdão de 10/02/2023).

2.6 - Certidão negativa e/ou positiva com efeito de negativa da empresa perante o CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

2.7 - Comprovação, através de registro em Carteira de Trabalho ou de contrato de prestação de serviços ou outro documento similar, que possui MÉDICO VETERINÁRIO. O Médico veterinário deverá estar devidamente cadastrado no Conselho de Medicina Veterinária, devendo apresentar cópia da Identidade Profissional da classe e o registro de quitação anual vigente.

2.8 - Registro da empresa no órgão competente responsável pelos animais, em plena validade.

2.9 - Comprovação, através de registro em Carteira de Trabalho ou de contrato de prestação de serviços ou outro documento similar, que possui engenheiro responsável para a montagem da estrutura do rodeio e arquibancada, constante do objeto licitado, com aprovação do seu registro no CREA ou CAU.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

2.10 - Comprovação, através de registro em Carteira de Trabalho ou de contrato de prestação de serviços ou outro documento similar, que possui profissional responsável para a execução dos serviços de sonorização e iluminação, constante do objeto licitado, com aprovação do seu registro no CREA, CAU ou CFT.

2.11 - Declaração que o veterinário responsável pela licitante possua habilitação para emissão de Certificado de Sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), devendo ainda transportar os animais em veículos apropriados e providenciar às suas expensas o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.

2.12 - Comprovação que possui Certificado do Registro de Marca de Circuito de Rodeio, emitida pelo Ministério da Economia, para apresentação de espetáculos ao vivo, organização de competições desportivas, entre outras. A exigência do certificado de registro da marca tem respaldo no art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública exigir documentos que comprovem a capacidade técnica e regularidade jurídica do licitante em relação ao objeto a ser contratado. Tal certificado demonstra que a empresa detém o direito legal de uso e exploração da marca associada ao circuito de rodeio, conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), arts. 129 e 130. Essa exigência visa proteger a Administração Pública de eventual responsabilização por uso indevido de marca registrada e garantir a legitimidade da prestação do serviço contratado.

2.13 - Certificado de Registro no Ministério do Turismo, como PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, em atendimento ao disposto dos artigos 21 e 22 da Lei Federal Nº 11.771, de 17 de setembro de 2008. Uma vez que o evento em questão, Festa do Peão de Marmelópolis, é um evento que recebe um expressivo número de turistas requerendo qualidade na prestação da infraestrutura supramencionada, a exigência está amparada nos arts. 21 e 22 da Lei Federal nº 11.771/2008 (Lei do Turismo), que tratam do Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) e sua obrigatoriedade para prestadores de infraestrutura de eventos. A Lei nº 14.133/2021 permite, em seu art. 67, §1º, a exigência de comprovação de habilitação legal e técnica de forma proporcional ao objeto da contratação. Essa exigência assegura que o prestador esteja devidamente cadastrado e regulado, promovendo a legalidade e segurança da execução contratual.

2.14 - Certificado de Registro no Ministério do Turismo, como ORGANIZADORA DE EVENTOS DE EVENTOS, em atendimento ao disposto dos artigos 21 e 22 da Lei Federal Nº 11.771, de 17 de setembro de 2008. Uma vez que o evento em questão, Festa do Peão de Marmelópolis, é um evento que recebe um expressivo número de turistas requerendo qualidade na ORGANIZAÇÃO da estrutura da atividade - RODEIO - que compõe parte da grade de atrações do evento esta exigência também se fundamenta nos arts. 21 e 22 da Lei nº 11.771/2008, sendo aplicável às empresas organizadoras de eventos. O registro no Cadastur serve como instrumento de regulação setorial. A exigência está de acordo com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que trata da qualificação técnica necessária para o fiel cumprimento do contrato. Visa garantir que a empresa possua regularidade e capacidade técnica reconhecida no setor.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

2.15 - Comprovação que a licitante possua Juiz Fiscal de Brete com Certificado do CNAR - Confederação Nacional de Rodeio, estando o mesmo apto a aplicar as regras que compõe a prestação dos serviços, de acordo com padrões atualizados do esporte pela CNAR, através da apresentação da carteirinha de associado e da declaração de filiação junto ao CNAR, que ateste a regularidade perante à associação. E a comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional. A exigência está baseada no princípio da adequação técnica ao objeto licitado, conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A presença de Juiz Fiscal de Brete certificado pela CNAR assegura que as regras técnicas do rodeio, enquanto prática desportiva, sejam corretamente aplicadas, conforme a Lei nº 10.220/2001 e os arts. 217 e 218 da Constituição Federal. Além disso, comprovar o vínculo entre a empresa e o profissional garante a efetiva disponibilidade do serviço especializado.

2.16 - Comprovação que a licitante possua Promotor de Eventos com Certificado do CNAR - Confederação Nacional de Rodeio. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação da carteirinha de associado e da declaração de filiação junto ao CNAR, que ateste a regularidade perante à associação. A exigência visa comprovar que o evento será conduzido por profissional com qualificação técnica reconhecida pela entidade setorial (CNAR). Está fundamentada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e atende ao princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CF/88), garantindo qualidade, segurança e legitimidade à execução do contrato. A exigência da carteirinha de associado e declaração de regularidade junto ao CNAR fortalece a segurança jurídica da contratação.

2.17 - Prova de que a empresa licitante é filiada à Federação Mineira de Rodeios, ou do estado da licitante, através do Certificado de registro da empresa junto à Federação.

2.18 - Apresentação do Certificado de licença da empresa junto ao Corpo de Bombeiros, conforme a legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

2.19 - Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver:

Os itens descritos no objeto são os que melhores que atendem a necessidade para a concretude do evento, uma vez que envolve elementos culturais do município representando uma tradição em sua realização.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação de empresa para montagem de estrutura para a realização de Rodeio é a melhor que atende a demanda proposta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em sua totalidade, de forma a ofertar, todo o apoio técnico e cultural necessário para a realização do evento.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor Total
Locação de equipamento de Rodeio	Unidade	01	R\$ 224.266,66



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DESCRIÇÃO COMPLETA

RODEIO

- Para os 04 (quatro) dias de realização do evento, devendo estar montado até 96 h (noventa e seis horas) antes do início do evento.
- **Rodeio de Carneiros:** para dois dias (em horário a ser acertado com a contratante) com a devida documentação do IMA.

ESTRUTURA

Arquibancada: 01 (uma). A arquibancada possuirá 60 (sessenta) metros com 10 degraus, com lance de 02 (dois) metros, distribuída em 03 (três) módulos de 20 (vinte) metros cada, perfazendo um total de 600 (seiscentos) metros lineares, devendo ser instalada em solo firme, resultando numa capacidade total de 1.200 (um mil e duzentas pessoas) pessoas, considerando 02 (duas) pessoas por metro linear), conforme demonstrativo abaixo:

60,00 ML x 10 degraus = 600 metros lineares (ML) 600,00 ML x 02 pessoas por ML = 1.200 pessoas.

Descrição: - Material: Estrutura tubular em aço galvanizado e perfis de aço MR 250.

Dimensões: Cada módulo de 30,0m x 5,5m. Colunas: Tubo em aço galvanizado com Ø 2". Treliza: Viga U em aço MR 250.

Cobertura da Arquibancada: Terão cobertura em lonas de vinil brancas tipo "chapéu de bruxa" com colunas de metalon 80 com 6m de comprimento cada, possuindo vigas "U" para o escoamento da água. Sendo as lonas com efeito retardante de propagação de chamas, anti-mofo, anti-oxidante e anti-UV.

Peças de Travamento: Tubo em aço galvanizado com Ø ½".

Guarda Corpo: Altura frontal de 1,20m e traseira de 1,80m com tubo de aço galvanizado Ø ½", com distância entre barras de proteção de 15cm.

Bancos: Módulos em estrutura metálica confeccionados em viga U aço MR 250, com dimensões de 0,60m x 2,00m, reforçados com chapas metálicas a cada 20cm, no sentido perpendicular ao comprimento, assento de madeira de 20mm.

ARENA

- **Arena Completa** - Formada por um jogo de 40 (quarenta) peças de 3 m x 2 m com tubos de 2" entrelaçados com ferro Ø ½", com encaixe formato de cachimbo, 01 (um) embarque de animais, 75 (setenta e cinco) painéis de querência e sua respectiva iluminação. Transporte e montagem da estrutura. A arena após a montagem terá as seguintes dimensões: 30 (trinta) metros de comprimento por 20 (vinte) metros de largura aproximadamente. Será montada no formato do tipo ferradura "U", com 06 (seis) jogos de bretes e 06 (seis) portões para saídas de emergência.

- 20 bois para montaria. A empresa deverá possuir registro no órgão competente (IMA)

- 02 (dois) salva vidas.

- Seguro de vida dos peões e salva-vidas.

- Veterinário exclusivo para o evento, com comprovação de vínculo com a empresa.

- 01 (um) juiz de arena com certificado na CNAR - Confederação Nacional de Atletas de Rodeio.

- 01 (um) locutor profissional de renome nacional e que tenha experiências de trabalho em festas de grande expressão nacional.

- 01 (um) comentarista profissional de renome nacional e que tenha experiências de trabalho em festas de grande expressão nacional.

- Premiação para os peões por conta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Alimentação da boiada por conta da CONTRATADA.
- 01 (uma) casa ou local por conta da CONTRATADA, para alojar os peões e fazerem sua própria alimentação.

-Iluminação da arena:

- 08 (oito) Moving Head Beam 5R (no mínimo)
- 08 (oito) Mini Brute com 04 lâmpadas cada.
- 01 (uma) Mesa de iluminação DMX
- 02 Máquina de fumaça de 3000 W
- 01 (um) Main Power - 08 (oito) treliças em Alumínio tipo boxtruss, medindo 4 (quatro) metros de altura, formato poste de iluminação, a ser montada em torno da Arena do Rodeio para instalação dos movie head e dos mini brutt.
- Cabeamentos necessários de áudio e AC

-Cenário da Arena: Deverá conter equipe especializada com no mínimo 2 (dois) profissionais habilitados, para execução dos seguintes serviços:
a) 04 (quatro) montagens de abertura do rodeio, sendo 1 (uma) para cada dia de evento, proibida a repetição de montagem, todos os dias, devendo conter, de forma variada, no mínimo os seguintes itens:

- 1) elevadores elétricos;
- 2) corredor de led;
- 3) máquinas de fumaça;
- 4) cortinas de led;
- 5) painéis de cowboy;
- 6) túnel inflável;

- Camarote Comum: Os camarotes serão ao todo 10 (dez) unidades, distribuídos em 01 (um) pavimento, com medidas individuais de 2,00m x 3,40m (aproximadamente) e possuem capacidade de no máximo 10 (dez) pessoas cada, devendo ser instalado em solo firme, resultando numa capacidade total de 100 pessoas.

Descrição: 10 (dez) Camarotes formados por 11 (onze) cavaletes de 3,40m x 2,00m de tubos metálicos sustentados por vigas U com 60 (sessenta) bancos de 2,00 m de comprimento por 0,30m de largura. Guarda corpo de 2,0m x 1,40m e distância entre si de 20 cm. Terão cobertura com lonas do tipo "pirâmide", sendo as tendas de 2,00m x 3,40m: lonas brancas e azul em vinil, com efeito retardante de propagação de chamas, anti-mofo, anti-oxidante e anti-UV. Possuem estrutura de sustentação metálica tubular, com pé direito de 2,40m. Será necessário que o piso dos camarotes seja montado com três patamares permitindo melhor aproveitamento do espaço e maior visualização dos ocupantes.

01 telões Led, medindo 2,00 (dois) x 1,00 (um) metros com as seguintes características:

- Projetores de alta luminosidade, ultima geração com 4.000 ansilumens;
- Estrutura de Box truss;
- Telas especiais para projeção, onde existe cavidades que absorvem a projeção dando grande qualidade a imagem.

-Placas de Fechamento e entrada de acesso ao evento: 120 metros em placas metálicas em aço com dimensões de 2,0m de altura x 2,50m de largura e 16 mm de espessura, com escoras em aço tipo vergalhão Ø ½" com fixação entre si de presilhas de arame fio 12. Duas tendas estilo chapéu de bruxa dimensões 4 x 4 para controle de entrada no evento.

- Som Profissional de Rodeio contendo:



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- 08 (oito) Caixas de Definição 2 ou 3 vias com no mínimo 500 Watts cada caixa, modelos line array ou KF(ou superior).
- 08 (oito) Caixas de Subgrave, com no mínimo 2 alto-falantes de 18" com 1600 Watts cada caixa.
- Amplificadores compatíveis com o sistema
- 01 (um) Processador digital
- 01 (um) Console 16 Canais Digital.
- 03 (três) Microfones sem fio UHF profissional
- 01 (um) notebook.
- 01 (um) Main Power AC
- Cabeamentos necessários de áudio e AC.
- Dj profissional com playlist atualizada.
- Locução profissional para realização do rodeio nos 04 (quatro) dias de realização do evento.

- **Trio Elétrico** - Quantidade - 01 (um). Incluso sistema de sonorização e locução para a realização do desfile de cavaleiro no dia 27/07/2025 a partir das 09 horas.

- **Telão:**

02 telões, medindo 3,00 (três) x 4,00 (quatro) metros com as seguintes características:

- Projetores de alta luminosidade, ultima geração com 4.000 ansilumens;
- Estrutura de Box truss;
- Telas especiais para projeção, onde existe cavidades que absorvem a projeção dando grande qualidade a imagem.

- **Filmagem:**

- Câmera especial de televisão, com 840 linhas de resolução;
- Mesa de cortes e efeitos;
- Replay, com efeitos;
- Replay superslow (usado para comentaristas levar o público as informações necessárias);
- Transmissão ao vivo.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Compõe a estimativa de preço a pesquisa de mercado realizada através de formulário próprio enviado às empresas do ramo, através de e-mail.

6.2 - Pela especificidade do serviço não foi possível realizar a pesquisa de mercado em banco de preços públicos e privados, bem como contratados e outros órgão públicos, uma vez que estes possuem descrições de prestação de serviços diferentes das que serão necessários para o atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.3 - Os documentos que compõe a pesquisa de mercado seguem em anexo e a este documento.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A prestação do serviço se dará de forma integral, com supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Para a execução do serviço disposto no objeto serão necessários as seguintes contratações:

I - Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto de controle de incêndio e pânico para eventos e sua formalização junto ao corpo de bombeiros.

II - Contratação de empresa de fogos de artifício.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2025 do município.

Ficha: 293

Fonte: 1.500.0000.000

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação de empresa para a prestação de serviço descrito no objeto é a que melhor atende a necessidade da demanda reportada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo fato de dispor de toda estrutura física e técnica necessária à execução.

13 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

13.2 - Os serviços deverão ser prestados dentro da melhor técnica possível;

14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - Vigência da Contratação: até 31/12/2025

14.2 - Endereço da prestação do serviço: A prestação do serviço descrito no objeto licitado se dará nas dependências próxima ao Campo de Futebol, Centro - Marmelópolis - MG.

14.3- A prestação de serviço se dará nos dias 24/07 a 27/07/2025, sendo autorizado após a emissão da OF, havendo a necessidade de ser instalado com 96 horas antes da realização do evento.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento à empresa contratada será em 4 (quatro) parcelas, sendo a 1ª parcela (25%) em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, a 2ª parcela (25%) em até 60 (sessenta) dias após a realização do evento e a 3ª parcela (25%) em até 90 (noventa) dias após a realização do evento e 4ª parcela (25%) em até 120 (cento e vinte) dias após a realização do evento apresentação dos documentos fiscais (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

15.2 - A licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento das notas fiscais que se fizerem acompanhar da Ordem de Serviço (OS) expedidas pelo departamento de Compras e Licitações.

15.3 - Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Zelar pela fiel execução deste ajuste, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

16.2- Os serviços, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

16.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, despesas com transporte, estadia, alimentação, seguros, acidentes de trabalho e quaisquer outras decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

16.4 - Responsabilizar-se por todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e utilizados na execução dos serviços, bem com seu transporte até o local da realização do evento.

16.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causado diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

16.6 - Manter, por todo período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação.

16.7 - Apresentar, até 12 (doze) horas antes do início do evento a ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, onde deverá constar os dados do engenheiro responsável pela montagem das estruturas.

16.8 - A empresa licitante deverá apresentar o laudo de fabricação da estrutura que será montada, junto com a comprovação de aquisição da mesma, através de contrato de compra e venda ou nota fiscal.

16.9 - Apresentar, com 02(dois) dias de antecedência, documento de liberação para realização de Rodeio em Touros e Rodeio de Carneiros, emitido pelo IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).

16.10 - A empresa deverá fornecer as inscrições para competidores de Rodeio em touros para Comissão Organizadora.

16.11 - A CONTRATADA será responsável pela contagem de notas dos competidores e da premiação dos mesmos.

16.12 - Permitir e facilitar à Fiscalização da Contratante, inspeção do serviço, prestando todas as informações solicitadas por ela.

16.13 - Informar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do serviço dentro do prazo requisitado pela Contratante, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

16.14 - Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da prestação do serviço.

16.15 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

16.16 - A Organização geral do EVENTO (posicionamento das estruturas, horário do início e término da competição) será de competência da CONTRATANTE.

Marmelópolis, 30 de maio de 2025.

Juliano José da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo